



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO 1º QUADRIMESTRE 2025.

Em cumprimento a Resolução nº 01, de 29 de abril de 2014, art. 5º, inciso IV, encaminho a V. Excelência o Relatório do 1º quadrimestre de 2025 para sua ciência.

1º QUADRIMESTRE 2025

1º Apreciação e acompanhamento dos processos de pagamentos, orçamentários e extraorçamentários:

- a) Foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais e a veracidade dos documentos fiscais;
- b) Todos os processos estão assinados pelo Contador e Presidente da Câmara;
- c) As transferências on-line de pagamentos estão assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Diretor Administrativo.
- d) Os pagamentos realizados à Seguridade Social, e ao Regime Geral de Previdência Social dos funcionários comissionados e dos agentes políticos, estão em conformidade;
- e) Os pagamentos efetuados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores efetivos, foram recolhidos dentro do prazo e sem multa.

2º Análise e conferência das conciliações bancárias:

- a) Todas as conciliações foram entregues dentro do prazo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Os balancetes isolados foram submetidos ao sistema AUDESP I E II dentro do prazo estipulado;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

DUODÉCIMOS RECEBIDOS 1º QUADRIMESTRE

JANEIRO	R\$ 1.370.000,00
FEVEREIRO	R\$ 1.370.000,00
MARÇO	R\$ 1.370.000,00
ABRIL	R\$ 1.370.000,00

TOTAL **R\$ 5.480.000,00**

DESPESAS REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE **R\$ 3.955.670,20**

DISPONIBILIDADE DE CAIXA R\$ 1.524.329,80

c) Foram recebidos a título de duodécimos, no período auditado:

3º Demonstrativo das despesas com pessoal:

Foi verificado o demonstrativo das despesas com pessoal referente ao período de maio/2024 a abril/2025 correspondente a um percentual de 1,84% da Receita Corrente Líquida do Município, publicado no jornal do Município em 30/05/2025.

Enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema AUDESP, estando em conformidade com a Lei 101/2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Atendendo a Legislação Federal, foi publicado também no site do Tesouro Nacional.

4º Regime de adiantamentos:

Foram verificados os seguintes adiantamentos: Empenhos nºs 41,54 e 108 tendo parecer favorável deste Controle, quanto a prestação de contas.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

A veracidade dos documentos fiscais foi atestada, os referidos documentos estão sob a responsabilidade de servidor e não de agente político.

5º Contratos

Foi verificada a execução dos seguintes contratos, tendo parecer favorável deste Controle quanto à sua execução:

- a) Correios;**
- b) Trabt, medicina e segurança do trabalho;**
- c) Pil, serviços de limpeza nas áreas internas e externas da Câmara Municipal;**
- d) Votoar, manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado;**
- e) Guivi tecnologia, locação de impressoras multifuncionais;**
- f) Votoágua, fornecimento de água mineral;**
- g) Link Card, administradora de combustíveis e lubrificantes.**

6º Licitações:

Não houve processo licitatório do período auditado.

Através de exames específicos das despesas, relato ainda:

- a) Não foi evidenciado verbas de gabinete e ajudas de custo;**
- b) Não há indenizações pelo comparecimento em Sessões Extraordinárias;**
- c) Todas as obrigações acessórias do Departamento Pessoal e Contabilidade (AUDESP 1,2 e 3), com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foram enviadas dentro do prazo;**
- d) Não houve pagamentos de multa de trânsito dos veículos da frota da Câmara Municipal;**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Não houve pagamentos de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC;
- f) Não houve gastos com telefonia celular; e
- g) Não houve despesas com assinatura de TV a cabo bem como de revistas que não veiculam temas ligados a Administração Pública;
- h) Não há débitos com a Receita Federal (Certidão emitida em 20/03/2025, com validade até 16/09/2025.

Votorantim, 30 de maio de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Silvio Ap. Alesi
Assessor de Controle Interno

À vista desse relatório do Sistema de Controle Interno.

Em 12/06/2025

Presidente da Câmara Municipal de Votorantim.

Rodrigo de Melo Kriger
(Rodrigo Kriger)
Presidente